



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 24, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 556.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Estadual N° 2.817, de 15 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de SÃO GABRIEL para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo N° 2440, de 29 de Julho de 2020, que altera o prazo de reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública no Município para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 031, de 01 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município em razão da Pandemia de doença infecciosa viral respiratória do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Os recursos, para a cobertura do presente crédito extraordinário, decorrerão por anulação das dotações discriminadas na forma do art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento no **Anexo II**.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA
BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020**

Hipólito Rodrigues S. Gomes
Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I					
Reforço: Enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)					
Órgão/ Unidade	Programática (Função. Subfunção.Programa. Projeto/Atividade)	Categoria Econômica		Fonte	Valor
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14 - Transferência - SUS	148.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferência - SUS	27.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.13	Obrigações Patronais	14 - Transferência - SUS	20.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.30	Material de Consumo	14 - Transferência - SUS	175.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferência - SUS	12.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferência - SUS	6.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	4.4.90.51	Obras e Instalações	14 - Transferência - SUS	95.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferência - SUS	17.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.13	Obrigações Patronais	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Total					556.000,00

ANEXO II					
Anulação para enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)					
Órgão/ Unidade	Programática (Função. Subfunção.Programa. Projeto/Atividade)	Categoria Econômica		Fonte	Valor
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.003.2024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferência - SUS	250.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.003.2043	3.3.90.30	Material de Consumo	14 - Transferência - SUS	50.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.003.2045	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferência - SUS	200.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.005.2019	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.000,00
Total					556.000,00